

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 111/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

07.01.10.301.0037.2.090 - MANUTENÇÃO SECRETARIA E ORGAOS SUBORDINADOS

339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.000,00

06.05.13.392.0052.2.918 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

339030 - Material de consumo.....R\$ 10.000,00

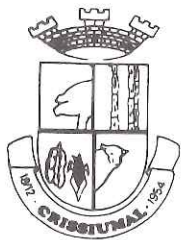
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 de junho de 2.023.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 111/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para dar cobertura às despesas com pagamento de encargos sobre contratação de serviços de terceiros e também manutenção da banda Municipal, com pagamento de aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços do instrutor da mesma. Tais suplementações terão como fonte de recursos, superávit financeiro do exercício anterior em Recurso Livre.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 15 de junho de 2.023.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício